



INSTITUTO EVANGÉLICO MORIÁ LOGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA MATRÍCULA NO CURSO AVANÇADO EM TEOLOGIA (BACHAREL LIVRE) NO SISTEMA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O Diretor, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno, vem convocar, através deste edital, os interessados em participar do Curso Avançado em Teologia (Bacharel Livre).

Art. 1º. O Curso Avançado em Teologia (Bacharel Livre) é um curso LIVRE. Tem como princípio básico uma adequada formação substancial na teologia evangélica e pentecostal, para capacitar o seminarista a compreender os problemas teológicos e metafísicos que geram conflitos e ansiedades na sociedade hodierna, como também a preocupação com a realidade social e análise crítica e reflexiva da sociedade em que está inserida tanto a nível local, regional e abrangendo o território nacional e se possível, o internacional através de missões transculturais.

Parágrafo 1º. O campo da teologia é visto em uma perspectiva evangélica, aberto um diálogo interdisciplinar com outras áreas do conhecimento humano.

Parágrafo 2º. O projeto político pedagógico é baseado na separação entre a igreja e o Estado, o respeito aos princípios de liberdade religiosa e a compreensão dos diversos segmentos evangélicos.

Parágrafo 3º. Entendendo que a nossa comunidade de fé, serviço e adoração é a proclamação do Evangelho de Jesus Cristo, o Instituto tem como norteadores a promoção espiritual, moral e social do Povo de Deus de qualquer confissão evangélica.

Parágrafo 4º. Nosso propósito na formação do teólogo evangélico ortodoxo é propiciar um ambiente onde o Espírito Santo possa alcançar o coração das pessoas através da exposição, ensinamento e pregação da Palavra de Deus.

Art. 2º. Serão disponibilizadas 50 vagas para o 1º Período do Curso Avançado em Teologia (Bacharel Livre).

Parágrafo 1º - O Curso Avançado em Teologia (Bacharel Livre) do Instituto é oferecido no sistema de educação à distância e ao final de cada disciplina haverá uma avaliação online.

Parágrafo 2º - As condições deste Edital se aplicam somente ao sistema de educação à distância.

Art. 3º. O Curso Avançado em Teologia (Bacharel Livre) do Instituto funciona na modalidade da educação a distância (EAD) com duração de até 3 anos (num total de seis semestres).

Art. 4º. O edital e o currículo podem sofrer modificações e adaptações de acordo com as

conveniências didático-pedagógicas.

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

PERFIL DO EGRESSO DO CURSO

Art. 5º. A principal finalidade deste curso é a formação de obreiros para as igrejas cristãs.

Art. 6º. Como resultado das pesquisas e vivências proporcionadas pelo curso, o egresso traz as marcas do compromisso do Evangelho de Jesus com a valorização da vida humana, com a fé e com a ética cristã enquanto resposta aos problemas modernos e com a investigação científica como caminho para o conhecimento da realidade; é portador de uma visão integral do ser humano referenciada na Bíblia Sagrada, consciente de que a vida de serviço cristão é um projeto no qual a realização pessoal se efetiva, o que leva à ação transformadora da igreja e sociedade à luz do Reino de Deus.

Art. 7º. O concludente do Curso Avançado em Teologia (Bacharel Livre) formado pelo Instituto terá perfil para:

- I - incentivar os cristãos na busca de formação intelectual, técnica e tecnológica;
- II - interagir com as famílias procurando a valorização da vida, a dignidade do ser humano e a solidariedade no contexto da comunidade de sua área de atuação;
- III - auxiliar os membros da comunidade no exercício da cidadania;
- IV - administrar, planejar, organizar, controlar e orientar o funcionamento da igreja;
- V - administrar, planejar, organizar, controlar e orientar os setores de educação teológica de instituições sob sua responsabilidade.

Art. 8º. O concludente do Curso Avançado em Teologia (Bacharel Livre) formado pelo Instituto estará apto as seguintes atribuições eclesiais:

- I - atividades de docência e instrutoria no campo teológico;
- II - atividades de pesquisa científica teológica;
- III - desenvolver atividades de terapia da família dentro e fora da igreja ou organização religiosa;
- IV - desenvolver a crítica teológica através das técnicas de exegese e hermenêutica;
- V - contribuir, juntamente com os órgãos públicos e privados, na prestação de apoio a cidadania e defesa da vida, contribuindo para o bem comum da comunidade;
- VI - participar de grupo de estudo dos problemas da sociedade e discutir propostas para soluções de problemas comunitários.

SEÇÃO II

CAMPO DE ATUAÇÃO

Art. 9º. O teólogo assessora, coordena e dirige atividades em:

I - Instituições religiosas cristãs, instituições educacionais religiosas, instituições assistenciais, instituições filantrópicas, igrejas evangélicas, hospitais, casas de repouso e comunidades de base;

II - Outros locais que desejem ou necessitem de um teólogo do segmento evangélico.

Parágrafo único. O teólogo também pode trabalhar como pesquisador ou docente ao dar continuidade à sua formação em teologia, ciências da religião, ciências humanas e afins.

SEÇÃO III

CORPO DOCENTE

Art. 10º. A instituição de ensino deve preparar o aluno para desenvolver sua capacidade de adaptação às novas situações. A constituição de um corpo docente multidisciplinar promove um diálogo que faz brotar o rigor acadêmico aliado ao compromisso com as marcas essenciais da fé cristã, o que possibilita um diálogo fecundo da teologia com outras disciplinas.

Parágrafo único. Sabemos que o professor é a alma da educação e o Instituto prima por ter um excelente Corpo Docente.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DO CURSO AVANÇADO EM TEOLOGIA (BACHAREL LIVRE)

Art. 11. É um curso LIVRE, de alto nível de conhecimento eclesiástico, voltado à pesquisa e iniciação científica, semelhante ao bacharelado, e preocupado com a formação de teólogos críticos e conscientes. Tem uma visão interdenominacional onde se pretende manter a ênfase no ensino da Palavra de Deus, visando a ortodoxia bíblica e doutrinária, a partir dos princípios da reforma Luterana (Sola Scriptura, Sola Gratia, Sola Fide, Solus Christus, Soli Deo Gloria).

Art. 12. O sistema acadêmico do Instituto é **semestral**, isto é, os cursos são dispostos em dois períodos letivos por ano civil.

Art. 13. Terá a duração de 06(seis) períodos totalizando até 3 anos de formação.

- Carga horária total de 2142 horas.

- Veja a matriz curricular (relação de disciplinas por semestre) em <https://itemol.net.br/bacharel/matriz.pdf>

- Modalidade de ensino a distância (EAD).

SEÇÃO II

DO APOIO PEDAGÓGICO – TUTORIA

Art. 14. O Instituto possui um sistema de tutoria onde professores, presencialmente ou virtualmente, estão à disposição dos alunos em horários previamente estabelecidos. Ou seja, o aluno poderá estudar em horários compatíveis e aprender sem a necessidade de mudar a sua rotina. Terá aulas virtuais (encontros semanais) via chat no campus virtual com duração de 45 minutos.

Parágrafo único. Nossa tutoria também atende diariamente através do sistema Professor Online.

SEÇÃO III

DO INVESTIMENTO

Art. 15. O valor da matrícula nos períodos, do investimento da semestralidade e outras informações financeiras ficam disponíveis em: <http://itemol.com.br/site/tabela-de-investimento-cat/>

Parágrafo 1º. Para sua segurança utilizamos o PagSeguro para intermediação dos pagamentos online. Para isso, você deverá ter uma conta. Caso não tenha basta criar uma. É gratuita, simples e rápida. Acesse: <https://pagseguro.uol.com.br/>

Parágrafo 2º. Após a criação da conta você poderá optar pela forma de pagamento: boleto bancário, cartão de crédito, etc

Parágrafo 3º. Não enviamos boleto. O mesmo deve ser selecionado como forma de pagamento no Pagseguro.

Parágrafo 4º. Todos os cursos do Instituto são totalmente automatizados. Não há interação humana. Portanto tenha atenção no preenchimento do formulário de matrícula.

Parágrafo 5º. Após a confirmação do pagamento da inscrição você será automaticamente e imediatamente inscrito no curso. Isto significa que se o pagamento for realizado no cartão de crédito as 15:00h, provavelmente as 15:01h já terá acesso ao curso.

Parágrafo 6º. Todas as orientações necessárias serão enviadas para o e-mail cadastrado durante o processo de inscrição.

Parágrafo 7º. Se não recebeu nenhuma mensagem verifique sua caixa de spam (ou lixo eletrônico).

Parágrafo 8º. Não recebu entre em contato com o Instituto. Não utilize o mesmo e-mail para este novo contato.

Parágrafo 9º. Utilize de preferência um e-mail do provedor GMAIL, pois apresentam menor incidência de erros.

Parágrafo 10º. O 1º Período estará disponível no campus virtual 4 e do 2º ao 6º Período no campus virtual 3.

PAGAMENTO DA SEMESTRALIDADE – Integral ou parcelado

Parágrafo 11. Os pagamentos serão realizados, via PagSeguro, na loja virtual do Instituto (www.itemol.in).

Parágrafo 12. O pagamento será por período. Cada período poderá ser pago de forma integral ou parcelado em 6 vezes iguais.

a. O link para o pagamento integral ou das parcelas estará disponível no campus virtual após o pagamento da inscrição.

b. As matrículas serão confirmadas após o pagamento da primeira parcela da semestralidade ou do pagamento integral do período.

c. Os pagamentos das parcelas da semestralidade são mensais e a 1ª parcela deverá ser quitada após 30 (trinta) dias a contar da inscrição no curso (matrícula), e assim sucessivamente até a quitação do curso ou semestralidade.

EXEMPLO: Sua inscrição ocorreu no dia 10 de janeiro e a confirmação do pagamento foi no dia 12 de janeiro. O vencimento da 1ª parcela ocorrerá no dia 12 de fevereiro, a 2ª parcela vencerá em 12 de março e assim sucessivamente.

d. De acordo com os itens 8.2 e 16.3 do [Contrato Educacional](#), ocorrendo a falta de pagamento por 2(dois) meses, consecutivos ou não, parcela da semestralidade o aluno perderá o acesso ao curso, sendo restaurado após a quitação de todas as parcelas em atraso. Caso isto aconteça, não acarretará dilatação do tempo em que o ALUNO tem para conclusão do curso.

SEÇÃO IV

DO PERÍODO DE MATRÍCULA

Art. 16. As matrículas no 1º Período estarão abertas de acordo com o publicado na página referente ao curso no site do Instituto.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO E DA MATRÍCULA

Art. 17. Para se matricular o interessado deverá seguir as orientações abaixo:

1. Pagar a taxa de matrícula do 1º Período diretamente no campus virtual 4, conforme orientações da página: <http://itemol.com.br/site/bacharel-livre-cursos-de-teologia-2/> ou diretamente no link: <https://itemol.net.br/campus4/matricula/Matricula/24>
2. Do 1º ao 6º Períodos não haverá data de pagamentos de parcelas, porém a matrícula no próximo período fica condicionada a aprovação e quitação do período anterior.
3. O campus virtual funciona automaticamente, sem intervenção humana.
4. A confirmação da matrícula ocorrerá de acordo com a letra “b” do parágrafo 11 do Art 15 deste Edital.

Art. 18. As exigências de matrícula são:

I – Possuir o ensino médio (antigo 2º grau);

II – Ter, no mínimo, 18 anos;

III – Possuir acesso à internet e e-mail;

IV – A concordância com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que ocorre no momento da matrícula:

“Ao realizar o pagamento da taxa de matrícula no Curso Avançado em Teologia (Bacharel Livre) você firma um contrato com o Instituto - concordando com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; - afirmando que leu e entendeu o Edital.”

(contrato disponível em <https://www.itemol.in/pagina/contrato-educacional.html>);

V – Apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia do diploma ou certificado de conclusão do ensino médio (antigo 2º grau);
2. Cópia do histórico escolar do ensino médio (antigo 2º grau);
3. Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
4. Cópia da carteira de identidade;
5. Cópia do CPF (Caso conste na identidade não é necessário enviar);
6. Cópia do comprovante de endereço;
7. Cópia do Título de Eleitor.

Observação: Os documentos deverão ser escaneados individualmente em formato PDF e enviados por e-mail ao Instituto.

Caso o aluno não tenha como escanear os documentos poderão enviar via correios para a secretaria e deverão chegar até o final do 2º período.

Parágrafo 1º. A declaração de conclusão de curso deverá ser substituída pelo diploma ou certificado, no prazo máximo de 06 (seis) meses após o ingresso no curso, sob pena de indeferimento da renovação da matrícula.

Parágrafo 2º. Caso o aluno não apresente os documentos relacionados acima terá sua matrícula cancelada.

CAPÍTULO IV

ISENÇÃO DE DISCIPLINAS

Art. 19. É possível a isenção de disciplina dos cursos ministrados pelo Instituto, desde que o estudante requeira na Secretaria, nos prazos estipulados pelo calendário acadêmico, anexando toda a documentação necessária (histórico escolar e programa das disciplinas que pretende isenção).

Parágrafo 1º. Não haverá redução no valor das parcelas caso haja isenção de disciplinas e não haverá garantia de diminuir o tempo de formação, pois está relacionada às disciplinas oferecidas nos períodos em cada semestre.

Parágrafo 2º. Para solicitação de isenção de disciplinas da área teológica o curso deve ter sido concluído em até 3 anos.

Parágrafo 3º. Para isenção de disciplinas em cursos não concluídos (histórico escolar parcial) o mesmo deverá ter sido interrompido em até 2 anos.

Parágrafo 4º. O máximo de aproveitamento de disciplinas para isenção será de 20% da grade curricular.

Art. 20. O Instituto não está obrigado a aceitar ou isentar disciplinas cursadas pelos alunos em outras instituições de ensino.

Art. 21. Poderá ser concedida a isenção de disciplina quando o aluno:

I – Já houver cursado, em estabelecimento de ensino reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação, disciplina com programa equivalente em conteúdo e orientação, tendo sido **aprovado**;

II - Já houver cursado, em estabelecimento de ensino reconhecido pela Associação Brasileira de Teólogos (ABT), disciplina com programa equivalente em conteúdo e orientação, tendo sido **aprovado**;

III – Nas mesmas condições acima tiver sido **aprovado** em duas ou mais disciplinas que, em conjunto, sejam consideradas equivalentes, em conteúdo e orientação, a uma disciplina do Curso Avançado em Teologia (Bacharel Livre) do Instituto.

IV – As disciplinas frequentadas nos diversos cursos do Instituto poderão ser aproveitadas desde que:

- 1) Seja requerida a isenção em até 7 dias após o início da disciplina que deseja a isenção no campus virtual.
- 2) O aluno envie o(s) certificado(s) relativo(s) a(s) disciplina(s) que deseja isenção.
- 3) Tenha obtido média igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero).
- 3) Que a avaliação da disciplina tenha exatamente a mesma identificação relativa a disciplina ou ao agrupamento de disciplinas.

Exemplos (as siglas correspondem à identificação da avaliação):

- a) BIAT1 = BIAT1 – pode solicitar a isenção.
- b) FR/PB1 = FR/PB1 – pode solicitar a isenção.
- c) MI1 ≠ MI1/RC1 – não pode solicitar a isenção.
- d) MI2/RC2 ≠ RC2 - não pode solicitar a isenção.

Art. 22. Não será concedida a isenção de disciplina quando:

I – Não for reconhecida a equivalência entre o efetivo conteúdo do programa

ministrado ao aluno e o da disciplina cuja dispensa é pretendida ou quando a orientação do ensino não é equivalente em ambas às disciplinas.

II – Alguma das disciplinas cursadas já tiver sido utilizada como razão para dispensa de outra disciplina do Curso Avançado em Teologia (Bacharel Livre) do Instituto.

III – O aluno solicitar isenção em disciplina que tenha sido **reprovado**.

IV – A disciplina possuir carga horária inferior a da disciplina que solicitou isenção.

V – Quando tiver cursado a disciplina da área teológica que solicita a dispensa há mais de 3 anos.

VI – Quando solicitar isenção de uma disciplina de curso que não foi concluído em que se passou mais de 2 anos após a interrupção do mesmo.

VII – Os alunos que frequentaram qualquer curso de teologia no Instituto, caso desejem a isenção nas respectivas disciplinas, deverão se matricular no 1º Período e solicitar a isenção das disciplinas que obtiveram nota igual ou superior a 5,0, de acordo com a matriz curricular do Curso Avançado em Teologia (Bacharel Livre).

VIII – Condições gerais:

1. O Instituto não está obrigado a aceitar isenção de disciplinas cursadas em outros seminários.
2. Em caso de isenção de disciplina não haverá dispensa de pagamento relativa ao módulo.
3. Somente aceitaremos, no máximo, a isenção de 10 (dez) disciplinas cursadas em outro seminário. Não há limite de isenção para as disciplinas cursadas no Instituto.
4. Alguns módulos possuem mais de uma disciplina. Não haverá isenção de disciplinas cursadas em outros módulos.
5. Para solicitar a isenção o interessado deverá enviar o certificado de conclusão do curso, o histórico escolar e o conteúdo programático da disciplina. O tempo de conclusão não poderá ser superior há 3 anos.
6. Caso não tenha concluído o curso deverá enviar o histórico escolar parcial e o conteúdo programático da disciplina.
7. Não haverá isenção de disciplina para cursos não concluídos há mais de 2 anos.
8. Somente aceitaremos isenção de disciplinas de seminários registrados (com CNPJ).

CAPÍTULO V

METODOLOGIA

Art. 23. Visando uma melhoria pedagógica efetiva e uma facilidade de conclusão do curso em menor tempo, o Instituto adota a seguinte metodologia no Curso Avançado em Teologia (Bacharel Livre).

1. Duração: 6 períodos.
2. O aluno terá até 6 meses (180 dias) para concluir cada período.

3. Concluído o período poderá solicitar a matrícula no próximo, sem necessidade de completar os 6 meses (180 dias).
4. Caso ultrapasse os 6 meses (180 dias) o aluno deverá solicitar rematrícula no período.

CAPÍTULO VI

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 24. Na hipótese de desistência não haverá devolução da taxa de matrícula e pagamentos realizados que serão considerados como títulos de indenização compensatória, face aos serviços que foram prestados pelo Instituto.

Art. 25. O Parecer CNE/CES nº 60/2014 foi homologado pelo DOU de 06/09/2016, portanto não é mais possível a convalidação.

Fonte: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=47941-pces060-14-pdf&category_slug=setembro-2016-pdf&Itemid=30192

Art. 26. O Instituto está preocupado com a preparação de obreiros para seara do Senhor Jesus e não em formar teólogos profissionais.

Art. 27. **Qualquer pessoa** que satisfaça as condições deste Edital poderá se candidatar e frequentar o Curso Avançado em Teologia (Bacharel Livre) do Instituto, porém os alunos precisam estar cientes de que o Instituto, os professores e a filosofia dos mesmos obedecem às doutrinas evangélicas da linha protestante, tendo por base os ensinamentos e a ortodoxia bíblica.

Parágrafo único. Todas as orientações doutrinárias terão por base a Bíblia de Estudo Pentecostal versão Almeida revista e corrigida (ARC), © Copyright 1995 – Casa Publicadora das Assembleias de Deus (CPAD).

Art. 28. As dúvidas mais frequentes relativas ao curso e ao Instituto estão disponíveis no menu principal “**Dúvidas frequentes**” no portal do Instituto.

Art. 29. O campus virtual é um ambiente virtual de aprendizagem (AVA) informatizado. Todos os acessos são identificados através de IP, hora, local, nome de usuário e senha pessoal, ficando estas informações gravadas no sistema para uma possível consulta.

Art. 30. A forma de comunicação principal do campus virtual é o e-mail, portanto ao informar o mesmo o candidato deve ter a ATENÇÃO de ESCREVÊ-LO CORRETAMENTE no formulário de matrícula. Não aceitaremos reclamações baseadas em **informações erradas na grafia** do e-mail.

Parágrafo 1º. Caso ultrapasse o prazo de 2 dias úteis nas respostas aos e-mail o candidato deverá entrar em contato com o Instituto, pois provavelmente ocorreu o **erro de grafia do e-mail** ou o servidor do candidato **retornou o e-mail** por algum motivo.

Parágrafo 2º. Não utilize e-mail dos seguintes provedores: HOTMAIL, BOL e UOL, pois os mesmos apresentam Antispam que bloqueiam as mensagens enviadas pelo campus virtual.

Parágrafo 3º. Crie um e-mail especialmente dedicado ao curso, de preferência, GMAIL

para receber suas mensagens do campus virtual.

Art. 31. Os alunos que não honrarem os seus compromissos financeiros em 2 meses consecutivos ou não (pagamento de parcelas) durante o semestre terão o seu acesso ao campus virtual bloqueado.

Art. 32. Os alunos que ficarem reprovados em até 3 disciplinas por período poderão solicitar uma 2ª chamada de prova nas disciplinas que não atingiu a aprovação (nota igual ou superior a 5,0). A reprovação em mais de 3 disciplinas no período invalidarão o mesmo e o aluno deverá cursá-lo novamente. Neste caso não haverá isenção das disciplinas em que foi **aprovado**.

Art. 33. **ABANDONO DE CURSO** - Será considerado abandono de curso aquele aluno que o sistema detectar como inoperante após 7 dias corridos sem acesso, isto é, depois de 7 (sete) dias de inatividade o sistema *bloqueia automaticamente o acesso*.

Parágrafo Único. Para retomar os estudos o aluno deverá pagar o valor vigente de uma taxa de rematrícula.

Art. 34. O Instituto Evangélico Moriá Logos herdou o logotipo e assumiu integralmente o Instituto Teológico Monte das Oliveiras. Portanto, a partir de 01 de janeiro de 2019 toda a documentação será emitida pelo Instituto Evangélico Moriá Logos.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Instituto.

Art. 36. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2018.

Prof. Robson Francisco das Chagas
Diretor do Instituto

Outras informações:

Secretaria - Instituto Evangélico Moriá Logos

Estr Marechal Mallet, 811 – Magalhães Bastos – Rio de Janeiro/RJ - CEP 21745-091

Tel: (21) 3624-4360 – WhatsApp: (21) 98917-3984 - E-mail: itemol@itemol.net.br

“Seja, porém, o vosso falar: sim, sim; não, não, porque o que passa disso é de procedência maligna.” Mt 5.37

Ministério Vencedor

Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Jardim Novo

Rua Prof Mario Brandt, 303 - Realengo - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.760-420

CNPJ 07.292.849/0001-25